



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.206 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23.553/2011,

DECRETA:

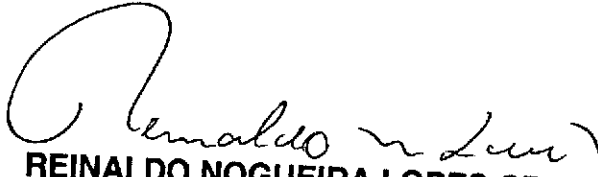
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
250	01.17.01.10.3010043.1021.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
251	01.17.01.10.3010043.1021.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
TOTAL.....			R\$ 230.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de novembro de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO